

2a. Via  
14  
22/3/60

1264



Câmara dos Deputados

(do Sr. Américo Rocha)

ASSUNTO:

PROTOCOLO N.º

Concede uma pensão mensal especial de  
R\$ 10.000,00 à viúva do escritor e formalis-  
ta Hamilton Buato.

DESPACHO:

Justiça - Finanças.  
à Com. de Justiça em 4 de dezembro de 1959

DISTRIBUIÇÃO

- Ao Sr. *Deputado Américo Rocha*, em *11/12* 19*59*
- O Presidente da Comissão de *Justiça*
- Ao Sr. *Sep. André Lins*, em *15/12* 19*59*
- O Presidente da Comissão de *Justiça*
- Ao Sr. *Sep. Benedito*, em *15/12* 19*59*
- O Presidente da Comissão de *Finanças*
- Ao Sr. \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ 19*59*
- O Presidente da Comissão de \_\_\_\_\_
- Ao Sr. \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ 19*59*
- O Presidente da Comissão de \_\_\_\_\_
- Ao Sr. \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ 19*59*
- O Presidente da Comissão de \_\_\_\_\_
- Ao Sr. \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ 19*59*
- O Presidente da Comissão de \_\_\_\_\_
- Ao Sr. \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ 19*59*
- O Presidente da Comissão de \_\_\_\_\_
- Ao Sr. \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ 19*59*
- O Presidente da Comissão de \_\_\_\_\_

PROJETO N.º 1944 DE 1959

# SINOPSE

Projeto N.º ..... de ..... de ..... de 19.....

Ementa: .....

Autor: .....

Discussão única .....

Discussão inicial .....

Discussão final .....

Redação final .....

Remessa ao Senado .....

Emendas do Senado aprovadas em ..... de ..... de 19.....

Sancionado em ..... de ..... de 19.....

Promulgado em ..... de ..... de 19.....

Vetado em ..... de ..... de 19.....

Publicado no "Diário Oficial" de ..... de ..... de 19.....

Lote: 38  
PL N.º 1294/1959  
Caixa: 50  
1

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO

N.º 1.294/59

Concede uma pensão mensal especial de Cr\$10.000,00 a viúva do escritor e jornalista Hamilton Barata.

(Do Sr. Anísio Rocha).

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças).



CÂMARA DOS DEPUTADOS

*As Comissões de Constituição e Justiça e Finanças.  
em 2.12.1959  
Kuevasill*

~~PROJETO DE LEI Nº - 1959~~



"Concede pensão mensal especial de Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros) à viúva do escritor e jornalista Hamilton Barata"

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. - É concedida à viúva do escritor e jornalista Hamilton Barata, dona Clara Lisboa Barata, a pensão especial de Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros) mensais.

Art. 2º. - O pagamento da pensão correrá à conta da verba orçamentária destinada ao pagamento dos pensionistas do Ministério da Fazenda.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, em 30<sup>10/12</sup> de novembro de 1959

JUSTIFICAÇÃO

Hamilton Barata, nascido em Manáus, Capital do Estado do Amazonas, pertenceu à tradicional família Barata, do Pará, que deu à Constituinte de 1891 o Senador Manuel Barata. Era primo-irmão do ex-Senador e Governador Joaquim Magalhães Barata. Iniciou seus estudos superiores na Faculdade de Direito do Pará, tendo-os concluído na Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais do Rio de Janeiro.

Desde jovem dedicou-se ao jornalismo e, aos 14 anos de idade, conquistou seu primeiro prêmio literário. Sua carreira jornalística, iniciou-a, de fato, no jornal "O Estado do Pará", órgão de tradição na imprensa nortista. Em 1917 veio para o Rio de Janeiro e, sem recomendação de espécie alguma, entrou para a redação do prestigioso vespertino "A Tribuna" que, poucos anos mais tarde, passou a dirigir. Na Capital da República veio a ser proprietário e diretor do matutino "O País". Realizou por todo o Brasil inúmeras conferências e fundou, nesta cidade, a revista patriótica "A Energia Nacional", que contou com a colaboração de Humberto de Campos, Mário Guedes, Heitor Beltrão e outros intelectuais. Durante o governo de Arthur Bernardes lançou o vespertino "Jornal do Povo", com grande aceitação do público. Colaborou seguidamente no "Correio da Manhã", "O Jornal", "Diário de Notícias",



20X

- 2 -

"Gazeta de Notícias" e "Jornal do Comércio", onde assinou, sob o pseudônimo de "Lord Wellington", centenas de artigos sobre a atualidade política, econômica e social do Brasil. Depois de 1930 editou o hebdomadário "Homem Livre", que se tornou uma das mais altas tribunas em prol dos eternos ideais brasileiros de liberdade, solidariedade humana e justiça. Devido aos seus artigos jornalísticos de caráter político, em certas ocasiões contrários aos regimes vigentes, compareceu perante o "Juri de Imprensa", sendo, por unanimidade, absolvido. Publicou, durante sua vida, as seguintes obras, todas elas esgotadas: "O Irreparável", novela escrita aos 16 anos de idade; "A Energia", estudo sociológico; "O Homem, Energia Universal", ensaios políticos e filosóficos; "O Assalto de 1930", sobre a Revolução daquele ano; "Amigos do Passado, do Presente e por que não do Porvir?", sobre as relações entre o Brasil e a Argentina; "Equador", romance; "Os Destinos Universais do Brasil" e "Brasil, Potência ou Cáos?", conferências. Sua atividade intelectual repercutiu, muitas vezes, além de nossas fronteiras.

Hamilton Barata jamais exerceu cargo ou emprego público algum. Sempre viveu do que produzia sua atividade de homem de letras e de pensamento; vitimado por um derrame cerebral que o prendeu a um leito de dor durante quatro anos, veio a falecer em agosto de 1957. Sua viúva não possui recursos ou rendimentos com que possa prover ao seu sustento diário.

10/12  
Sala de Sessões, em ~~30 de novembro~~ de 1959



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER DA COMISSÃO

4  
13

A Comissão de Constituição e Justiça, em reunião de sua Turma "A", realizada em 22.3.60, examinando o Projeto nº 1 294/59, opinou, unânimemente, pela sua constitucionalidade e, contra os vostos dos senhores deputados Arruda Câmara, Silva Prado e San Tiago Dantas, pela juridicidade da proposição, na forma do parecer do relator. Estiveram presentes os senhores deputados: Oliveira Brito - Presidente, Andrade Lima Filho - Relator, San Tiago Dantas, Waldir Pires, Joaquim Duval, Raimundo Brito, Nelson Carneiro, Croacy de Oliveira, Silva Prado, Arruda Câmara, Bilac Pinto e Paulo Lauro.

Sala Afrânio de Melo Franco, em 22 de março de 1960.

OLIVEIRA BRITO - Presidente

ANDRADE LIMA FILHO - Relator



COMISSÃO DE FINANÇAS

Projeto de lei nº 1.294/59

PARECER DO RELATOR

Nenhuma restrição há a fazer, sob o ponto de vista financeiro, à proposição. O escritor e jornalista Hamilton Barata, quando em vida, foi um vibrante e desinteressado defensor das causas maiores da Nação brasileira, um combativo intelectual cuja ação, não raras vezes, ultrapassou as fronteiras de nossa Pátria, repercutindo no Exterior, numa expressiva demonstração da inteligência e da cultura do nosso povo.

Despreocupado das contingências materiais, destituído de ambições mesquinhas, com as vistas sempre voltadas para a felicidade e o progresso econômico e social do Brasil, foi Hamilton Barata surpreendido, em pleno trabalho, por um derrame cerebral que o prendeu, durante cinco longos anos, ao leito, hemiplégico, e que veio a determinar o seu falecimento. Sua viúva, atualmente com mais de 60 anos de idade, passa por graves dificuldades financeiras, sem poder, à mingua de recursos, prover ao seu sustento diário.

Quanto ao mérito do projeto, portanto, nada temos a opor, restando-nos, tão somente, indicá-lo à aprovação desta Comissão.

É o nosso parecer.

SALA RÊGO BARROS, EM DE

DE 1960

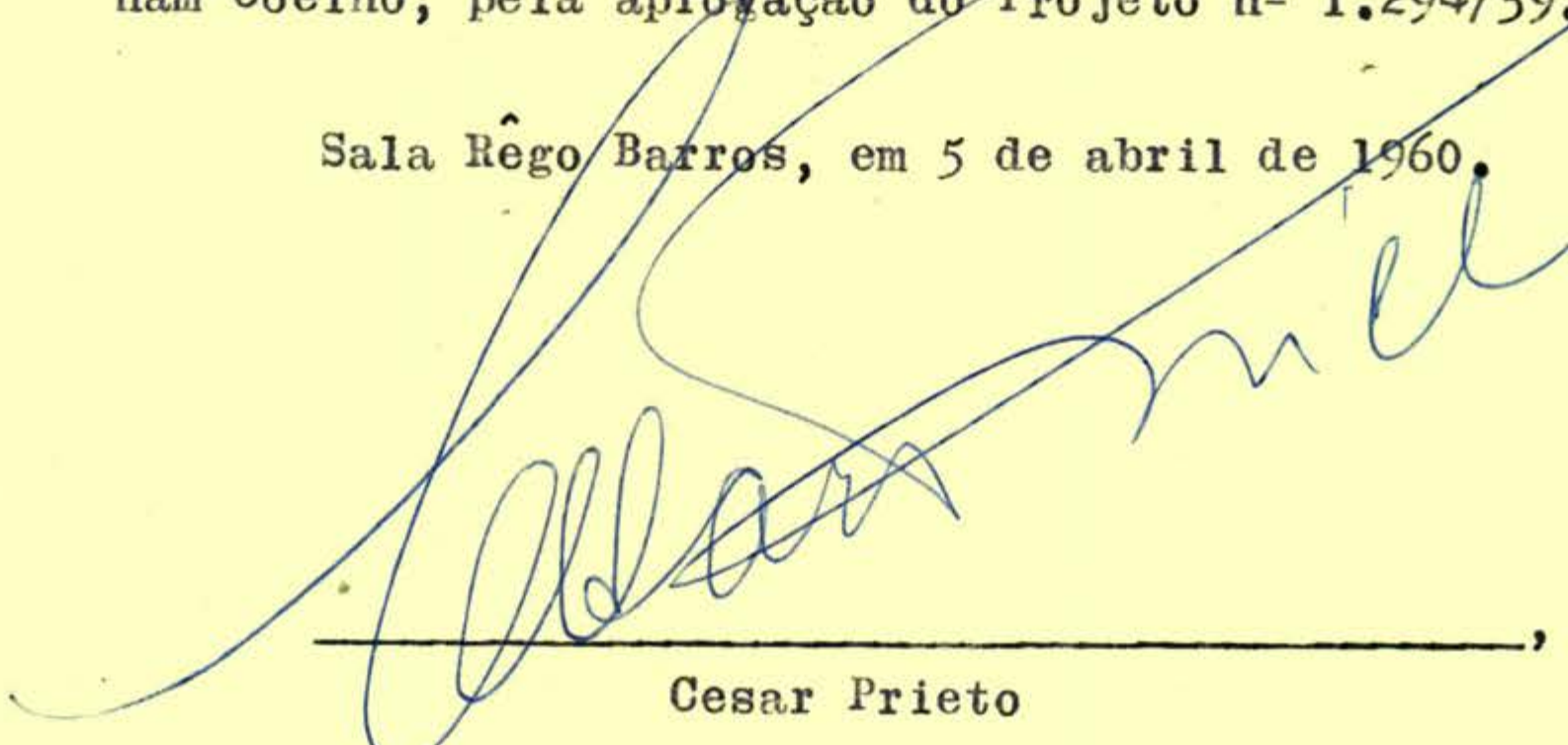
Ozanam Coelho  
OZANAM COELHO - Relator

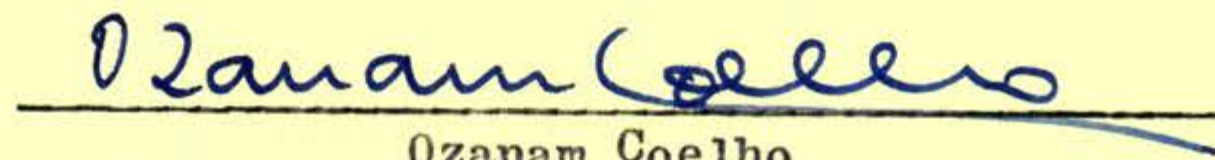


PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS

A Comissão de Finanças em sua 6ª reunião ordinária, realizada em 5 de abril de 1960, presentes os Senhores Cesar Prieto - Presidente - Aroldo Carvalho, Ozanam Coelho, Expedito Machado, Coutinho Cavalcanti, Clovis de Castro, Newton Almeida, Luiz Bronzeado, Mario Beni, Mario Tamborin guy, Deodoro Mendonça, Nogueira de Rezende, Celso Brant, Jayme Araujo, Clemens Sampaio, Raul de Gois, Humberto Luce na, Baderó Junior, Clovis Pestana, Andrade Lima, Mario Go- mes, Salvador Losacco e Petronilo Santa Cruz, opina por una nimidade, de acôrdo com o parecer do relator, Deputado Ozã nam Coelho, pela aprovação do Projeto nº 1.294/59.

Sala Rêgo Barros, em 5 de abril de 1960.

  
\_\_\_\_\_, Presidente  
Cesar Prieto

  
\_\_\_\_\_, Relator  
Ozanam Coelho

3  
M3

e64

Nicolao  
145COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇAProjeto de lei nº 1.294/59PARECER DO RELATOR

O projeto de lei nº 1.294/59, de autoria do nobre deputado Anísio Rocha, visa a conceder, mensalmente, uma pensão especial de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), à viúva do escritor e jornalista Hamilton Barata, um dos intelectuais que mais se destacaram, em nossa Pátria, na luta pela elevação do Brasil a uma posição de liderança no concerto das grandes nações do Globo.

Se bem que a esta Comissão não caiba a tarefa de opinar sobre o mérito de qualquer projeto de lei, nunca é demais ressaltar o puro sentido idealista da vida de Hamilton Barata. Vindo da Província, ainda jovem, aqui se firmou em poucos anos passando a ser o seu nome respeitado e admirado pelos círculos intelectuais brasileiros. Fundador e diretor de jornais e revistas de grande projeção, jamais se rendeu aos convites para que renunciasse às suas lutas na imprensa, em troca de elevados cargos ou gordas sinecuras. Em suas obras literárias descobre-se uma inabalável fé nos destinos da nacionalidade. Foi fiel até à morte ao seu ideal, que era o de ajudar a construir neste Continente, uma Nação economicamente forte, sadia espiritualmente, respeitada por seus empreendimentos e sua civilização.

Por outro lado, a jurisprudência desta Comissão é pacífica e clara no reconhecimento da jurisdição e da constitucionalidade de proposições análogas à que ora está sendo relatada, não constituindo, também, precedente a sua aprovação pelo Plenário da Câmara Federal.

Analisando o projeto sob os estritos pontos de vista jurídico e constitucional, portanto, nada encontramos que o possa prejudicar, motivo por que opinamos favoravelmente à sua aprovação.

É este o nosso parecer.

SALA AFRÂNIO DE MELO FRANCO, EM 22 DE março DE 1960

*Andrade Lima Filho*

ANDRADE LIMA - Relator

